

Artigo 2º - Os interessados deverão apresentar suas cartas propostas fechadas até a data de 15/01/78.

§ Único - A prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou não o que não estiver de acordo com a presente lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de dezembro de 1978

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal

Wilson Fabiano Bara - chefe de Gabinete

Lei Nº 490/79 de 16/08/79

Que dispõe sobre construção de Rede de Esgotos.

A Câmara Municipal de Piracema decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir em caráter de urgência uma rede de esgotos na rua Otávio Pinto de Oliveira nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para compra de materiais exigidos pela Prefeitura serão pagos pelo interessado em formula de empréstimo, que será quitado, sem juros por ocasião de liquidação de mesma quota de esgotos, e impostos e taxas municipais.

Artigo 3º - A referida rede será de propriedade da Prefeitura que fará sempre sua conservação.

Artigo 4º - A Prefeitura dará como garantia do empréstimo, um documento da garantia a cada um dos interessados, como validade até o resgate com pagamento de impostos e taxas municipais.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suracema, 16 de agosto de 1979
 Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal
 Wilson Galvão Sara - Ch. de Gabinete

Lei nº 491/79 de 16/08/79

Que dispõe sobre alienação de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Suracema, de -
 Couto, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender para o Sr. José Maria Rodrigues, um lote de terreno urbano situado a Rua Anízio Marques, medindo 12 metros de frente e 25 metros de fundo, totalizando uma área de 300 metros quadrados, confrontando com o lado esquerdo com terreno